



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PDL 128/2025

Relator: Cristiano Anuniação dos Passos

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Alexandre da Horta, que “*Susta a Portaria SEMA Nº 19/2025, que regulamenta o funcionamento do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela inconstitucionalidade do PDL.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a sustação de atos normativos pelo Legislativo tem previsão constitucional, conforme Art. 49, V, da Constituição Federal, previsto por simetria em nossa Lei Orgânica, e também no Regimento Interno desta Casa (art. 87, § 3º, IV).

Ocorre que, no caso em tela, **não observamos abuso do Poder Regulamentar**, pois a Portaria SEMA nº 19/2025 foi editada em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.664/2017, com os princípios da administração pública e com as normas sanitárias e ambientais, especialmente o Decreto Estadual nº 40.400/1995, que trata de regras técnicas para instalação de estabelecimentos veterinários.

Logo, para essa Comissão, **não há fundamento legal que comprove ilegalidade na edição da Portaria SEMA nº 19/2025, pois o PDL baseia-se apenas em omissões, o que não torna a Portaria ilegal**. Sustar esse ato normativo significaria **violar a separação de poderes** (art. 2º da CF e art. 5º da CESP), já que a competência regulamentar é do Executivo. Eventuais omissões não justificam sua anulação, que poderia causar falta de regulamentação, insegurança jurídica e, aí sim, uma ilegalidade

Ante o exposto, **opinamos pela inconstitucionalidade do PL 128/2025.**

S/C., 02 de setembro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003900360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 03/09/2025 12:40

Checksum: **E568D6EE97164E6255F7DEBBAB9A534361319A87B6431BA5AF0DBA55AE00BF33**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/09/2025 13:34

Checksum: **FB725479B234511CCED7EF90350FBA9749A09508718F1ABBDA1D8297B240CB80**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 03/09/2025 13:58

Checksum: **A0E03B6DFF9A1FFB9708645E1B08B10E29274748E71D713201921EB0951BCC77**

